
COMUNICADO DIR Nº 07/2020

**ORIENTAÇÕES AOS ALUNOS REFERENTES AS
ATIVIDADES PRÁTICAS NO PERÍODO DA PANDEMIA
POR COVID 19:**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, de acordo com o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** RESOLUÇÃO CAS Nº 06/2020, de 09 de junho de 2020, que dispõe sobre o Plano de Contingência das atividades acadêmicas das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA, frente a pandemia do coronavírus;

- **Considerando** DECRETO Nº 55.292, de 4 de junho de 2020, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, emite o seguinte:

COMUNICADO

As atividades práticas previstas nos projetos pedagógicos dos cursos de direito e enfermagem possivelmente terão continuidade nos próximos dias. Para isso, aguarda-se aprovação do Plano de Contingência das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA, protocolado no COE Municipal.

Tão logo o Plano de Contingência seja aprovado, as atividades práticas serão retomadas mediante a observação dos protocolos de segurança gerais e específicos de cada curso.

Os protocolos específicos serão encaminhados aos alunos pelos respectivos coordenadores de curso, também podem ser verificados na RESOLUÇÃO CAS Nº 06/2020, de 09 de junho de 2020 (Disponível em: <http://www.fema.com.br/site/comunicados-2/>) e estarão fixados nos murais e locais de acesso. Os protocolos gerais estão relacionados a seguir:

1) Todos os alunos e trabalhadores deverão higienizar constantemente as mãos, especialmente nas seguintes situações:

- após o uso de transporte público;
- ao chegar na Instituição de Ensino;
- após tocar em superfícies tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz;
- antes e após o uso do banheiro;
- antes de manipular alimentos; antes de tocar em utensílios higienizados;
- antes e após alimentar os alunos;
- antes das refeições;
- antes e após práticas de cuidado com os alunos;
- antes e após cuidar de ferimentos;
- antes e após administrar medicamentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização;
- após remover lixo e outros resíduos;
- após trocar de sapatos;
- antes e após fumar; após o uso dos espaços coletivos;
- antes de iniciar uma nova atividade coletiva

2) Os alunos e trabalhadores deverão:

- usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa;
- manter as unhas cortadas ou aparadas e os cabelos presos e a evitar o uso de adornos, como anéis e brincos;
- higienizar regularmente os aparelhos celulares com álcool 70 por cento ou solução sanitizante de efeito similar;
- higienizar a cada troca de usuário os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas;
- evitar, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos e materiais didáticos;
- evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos;
- manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas;

- informar imediatamente ao COE-E Local caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas.

3) Os alunos e trabalhadores não devem partilhar:

- alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos etc;
- material escolar, como canetas, cadernos, réguas, borrachas etc;
- objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e assemelhados;

4) A capacidade máxima no laboratório de enfermagem é de 12 pessoas e no EAJ, de 25 pessoas.

5) Preferencialmente não utilizar elevadores. Recomendando a utilização de elevadores apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento.

6) Recomenda-se manter abertas todas as janelas e portas dos ambientes, privilegiando, na medida do possível, a ventilação natural.

7) Recomenda-se evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências das instituições de ensino.

8) Ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus, a FEMA a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e comunicará o fato imediatamente ao COE-E Local;

9) A sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal, será a 1204.

10) Identificado caso suspeito:

- a pessoa será conduzida a sala de isolamento, bem como serão realizados os encaminhamentos necessários à rede de saúde;
- O serviço de saúde de referência para notificação e encaminhamento é o Hospital Vida e Saúde;

- a limpeza dos objetivos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento será reforçada;

- será promovido o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais;

- serão afastados os casos sintomáticos do ambiente da Instituição de Ensino, orientados quanto à busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e/ou orientados sobre as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 14 dias de afastamento. Os mesmos procedimentos devem ser adotados para aquelas pessoas que convivem com pessoas que apresentem sintomas de síndrome gripal;

- será mantido o registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento domiciliar (quem, quando, suspeito/confirmado, em que data, serviço de saúde onde é acompanhado, se for o caso, etc.);

- será garantir o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde e do COE-E Local, evitando evasão e abandono escolar;

- será realizada busca ativa diária, em todos os turnos, dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal;

- na eventualidade de absenteísmo de trabalhadores em decorrência de tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID-19, os mesmos serão substituídos.

11) Cuidados em relação ao deslocamento da casa para a FEMA:

- Se possível, dê preferência para o transporte privado, como carro, táxi ou aplicativos. Assim evita-se a aglomeração, muito comum em horários de pico;

- Se possível, mantenha uma distância de 2 metros das pessoas. Evite ao máximo o contato das mãos com as superfícies do ônibus e lave-as com álcool gel imediatamente após o uso do transporte público.

- Ande com lenços descartáveis, caso você esteja tossindo ou espirrando, e os troque e descarte frequentemente, nos lixos.

- Use máscara de proteção

- Mantenha as mãos limpas.

12) Recomendar-se que os trabalhadores da FEMA não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço.

13) A direção, coordenadores de curso e professores promoverão, orientarão e fiscalizarão o uso obrigatório de máscara de proteção facial por alunos e trabalhadores.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Santa Rosa, RS, 19 de junho de 2020.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA